



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 58/93

Autor CÂMARA MUNICIPAL

Assunto DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE

Apresentado em ---- de ---- de 19----
Rejeitado em ---- de ---- de 19----
aprovado em ---- de ---- de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ---- de 19----

Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ---- de 19----, pelo ofício n.º ----

Sancionado em ---- de ---- de 19----

Promulgado em ---- de ---- de 19----

Veto Parcial em ---- de ---- de 19----

" Total em ---- de ---- de 19----

Arquivado em ---- de ---- de 19----

Resolução n.º 3093

Publicado em ---- de ---- de 19---- no ----

Secretaria, Japeri ---- de ---- de 19----



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 17/05/1993
N.º 58 L.º 01 Fls. 07

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /93

01

"Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal Organizante e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E.

Art. 1º - O Vereador perceberá, mensalmente, por comparecimento as sessões 2/3 (dois terços) da remuneração prevista para as sessões ordinárias, destinada à elaboração da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Considerar-se-á presente à sessão, o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta de abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Maio de 1993.

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA

2º SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/93 10/93

"Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal Organizante e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO.

Art. 1º - O Vereador perceberá, mensalmente, por comparecimento as sessões 2/3 (dois terços) da remuneração prevista para as sessões ordinárias, destinada à elaboração da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - Considerar-se-á presente à sessão, o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta de abertura de Crédito Especial.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Maio de 1993.

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Silas Pereira Felix

Em: _____/_____/_____

Edino Rozendo da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
_____, cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A REMUNE-
RACÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, ten-
do em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua consti-
tucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas se vê logo abaixo.

Japeri, _____/_____/_____

Silas Pereira Felix

RELATOR

Edino Rozendo da Silva

MEMBRO

Dario Olim

MEMBRO

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

20

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

Projeto nº /93

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em _____/_____/____

Presidente da comissão

O Projeto em tela, de autoria do Câmara Municipal de
Japeri, cuja ementa é "Dispõe sobre
a remuneração do Pessoal de Apoio da Câmara Municipal
Organizante e dá outras providências".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favo-
rável, pois aponta os recursos orçamentarios-financeiros pa
ra ocorrer às despesas dele decorrente.

Japeri, _____/_____/____

RELATOR

Júlio Klein

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO